



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.397, de 31 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - "Excesso de Arrecadação", autorizado no Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417 de 21 de Dezembro de 2020".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 7.592/2021;

DECRETA:

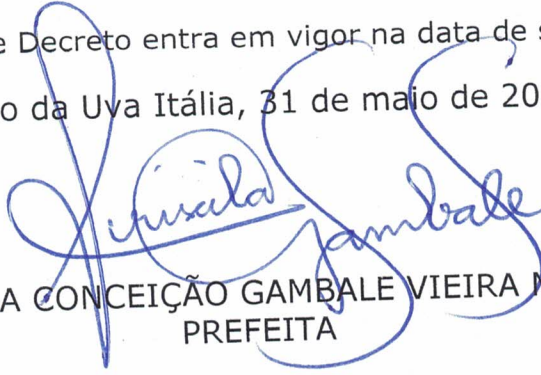
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Excesso de Arrecadação, proveniente de EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, concedida em prol desta Municipalidade pelo Nobre Deputado Estadual, Senhor Rodrigo Gambale, dos quais serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, em atenção aos preceitos do Inciso I, do art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417/2020, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 até o valor limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim atendendo aos disciplinamentos do Inciso II do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme tratativas do Processo Administrativo n.º 7592/2021.

Fiscal

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) - (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)							CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO					
UNIDADE	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Função/Subfunção	Programa/Ação						
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DE REVITALIZACAO URBANA E AMBIENTAE	
15.122	5010.2219					ESTUDOS DE PROJETOS URBANISTICOS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTO	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAL-VINCULADOS	500.000,00
TOTAL GERAL							500.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 31 de maio de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



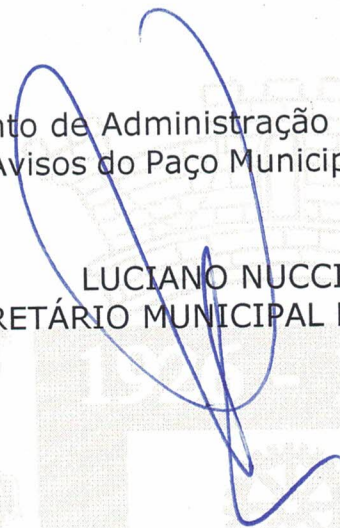
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.397/2021 – fls.2


CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

